

NºT.A.DCC/004/2006, Processo: 71967-20.00/05-4, celebrado em 16.03.2006, ao Contrato nº 311/2003, celebrado em 29.08.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE (1ª CRS), visando a melhoria dos índices de saúde da população através de uma nova relação com os hospitais e a reorganização da Atenção à Saúde através do Programa Parceria Resolve. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPLEMENTAR para os exercícios de 2006, o valor previsto na Cláusula Segunda – Do valor, do Contrato original, em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), referentes ao exercício de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 0006 / 20.95 / 6284 / 3.3.90.39.3912

CLÁUSULA TERCEIRA - Alterar a "Cláusula Quarta - Do Pagamento", do Contrato original, no que tange às seguintes condições:

O pagamento do presente Termo Aditivo será efetuado mensalmente, sendo que a primeira parcela será liberada após a assinatura e publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

Os pagamentos referentes aos exercícios de 2006 serão efetuados em 12 (doze) parcelas, sendo que 03 referentes ao exercício de 2006.

A não entrega do Plano de Trabalho Operativo, na data aprazada no item 5.16 da Cláusula Quinta, do Contrato original, inviabilizará o repasse das parcelas previstas para o hospital no exercício de 2006.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam incluídas, na Cláusula Quinta – Da Habilitação, do Contrato Original, os seguintes compromissos:

- Assumir o compromisso de disponibilizar, como referência microrregional, aos usuários do Sistema Único de Saúde, 07 (sete) leitos em UTI tipo II.

- Encaminhar à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, Relatórios Trimestrais previamente aprovados no Conselho Municipal de Saúde, contendo relação dos atendimentos efetuados, contendo nome e origem do paciente, período de internação.

- CLÁUSULA QUINTA - Ratificar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta – Dos Prazos, do Contrato original, ou seja, até 31 de dezembro de 2006.

NºCONT.DCC/030/2006, Processo: 109248-20.00/05-5, celebrado em 16.03.2006, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e CLÍNICA RENAL DE FREDERICO WESTPHALEN LTDA. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, de procedimentos atinentes à prestação de serviços de Hemodiálise, Diálise Peritoneal Automática (DPA) e Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (DPAC) para atendimento macrorregional da 19ª e 15ª Coordenadorias Regionais de Saúde, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.. VALOR: Até R\$ 47.082,91 (quarenta e sete mil e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) mensais. RECURSO: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, com a seguinte dotação orçamentária, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul: RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988; Nota de Empenho: 060144120. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

Nº T.A.DCC/094/2005, Processo: 9097-20.00/03-36, celebrado em 20.05.2005, ao Contrato nº 036/2003, celebrado em 20.05.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e EDUARDO MENDES BALESTRIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para a execução de serviços técnico- profissionais especializados. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAR, de 22 de maio de 2005 até 21 de maio de 2006, o prazo previsto na Cláusula Única do Termo Aditivo nº 087/2004 do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065 / 3.3.90.39.3988.

Nº T.A.DCC/011/2006, Processo: 89514-20.00/04-0, celebrado em 16.03.2006, ao Termo de Registro de Preços nº 114/2005, celebrado em 08.07.2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e PRÓ-DIET FARMACÉUTICA LTDA, para o fornecimento de medicamentos para uso humano. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAR, de PRORROGAR por 06 (seis) meses, a contar de 13 de janeiro de 2006, o prazo previsto na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, do Contrato original, para viabilizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total original registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRESCER, em 25% (vinte e cinco por cento), as quantidades do medicamento Pramipexol, conforme descrição constante da Cláusula Segunda do referido Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSO: 0006 / 20.95 / 6286 / 3.3.90.30.3019.

Nº T.A.DCC/056/2006, Processo: 51051-20.00/01-7 e apensos, celebrado em 16.03.2006, ao Contrato nº 443/2001, celebrado em 17.12.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e PROTEPORT SERVIÇOS LTDA, para a execução dos serviços de limpeza e higienização, em que são beneficiárias as 1ª e 2ª CRSs. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAR, de 17 de março de 2006 a até 17 de dezembro de 2006, o prazo previsto na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 053/2004. CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSO: 0006 / 20.01 / 6591 e/ou 2488 / 3.3.90.37.3701.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 50649-20.00/05-1
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS
CONTRATADO: CARVALHO, BROCARDO & CIA. LTDA
CNPJ: 06.244.931/0001-11
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no Art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 16 de março de 2006 com fundamento no Art. 26 da Lei supracitada

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 87699-20.00/05-0
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS
CONTRATADO: SYRLEI BEATRIZ PASCOTTO LORENZETTI & CIA LTDA
CNPJ: 93.060.697/0001-77
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no Art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 16 de março de 2006 com fundamento no Art. 26 da Lei supracitada

NºCONT.DCC/006/2006, Processo: 64763-20.00/05-2, celebrado em 11.03.2006, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e CENTRO DE DIAGNÓSTICO E RADIOLOGIA MÉDICA LTDA - CEDIRMED. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, de exames auxiliares de diagnose, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.. VALOR: Até R\$ 8.177,40 (Oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos) mensais. RECURSO: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, com a seguinte dotação orçamentária, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, por esta SECRETARIA, no montante anual até R\$ 98.128,80 (noventa e oito mil, cento e vinte oito reais e oitenta centavos): RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065 / 3.3.90.39.3988; Nota de Empenho: 060134507. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

RETIFICAÇÃO Nº 008/2006
PROCESSO Nº: 93252-20.00/05-9
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 212/2005, celebrado em 21 de outubro de 2005, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o HOSPITAL SANTA TEREZINHA, no que concerne o número do CNPJ do Hospital, constante no Preâmbulo do referido Contrato, onde o correto é 91.272.732/0001-96, e não como constou. Celebrado em 16.03.2006.

NºCONT.DCC/274/2005, Processo: 65106-20.00/05-8, celebrado em 16.03.2006, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a SOCIEDADE HOSPITALAR DE CAIÇARA. OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares a serem prestados ao indivíduo que deles necessite. VALOR: Até R\$ 7.570,90 (sete mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos) mensais. RECURSO: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, com a seguinte dotação orçamentária, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, por esta SECRETARIA, no montante anual até R\$ 90.850,80 (noventa mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos): RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988; Nota de Empenho: 060048328. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

NºT.D.DCC/018/2005, Processo nº 9755-20.00/05-4, celebrado em 16.03.2006, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor do Município de SOBRADINHO/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens móveis descritos na Cláusula Primeira do referido Termo, ao Município de SOBRADINHO/RS, para ser utilizado pelo Município, visando o apoio aos serviços de saúde já desenvolvidos no mesmo.

Súmula coletiva dos Termos Aditivos celebrados em 16.03.2006, abaixo listados, cujo OBJETO é SUPLEMENTAR, em 07 (sete) parcelas, para o exercício de 2006, o valor previsto na Cláusula Segunda – Do Valor, do Contrato original, visando a melhoria dos índices de saúde da população, através de uma nova relação com os Hospitais e a reorganização da atenção à saúde, através do Programa Parceria Resolve, conforme o processo nº 93252-20.00/05-9. RECURSO: 1414 / 20.95 / 8073 / 3.3.90.39

Termo Aditivo nº: 047/2006
Instituição: SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA – UCPEL – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA
Município: PELOTAS/RS
Coordenadoria: 3ª CRS
Valor Total: R\$ 89.064,62
Empenho: 060125130

Termo Aditivo nº: 053/2006
Instituição: SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ
Município: BAGÉ/RS
Coordenadoria: 7ª CRS
Valor Total: R\$ 141.848,29
Empenho: 060125136

Termo Aditivo nº: 054/2006
Instituição: HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICÊNCIA
Município: CACHOEIRA DO SUL/RS
Coordenadoria: 8ª CRS
Valor Total: R\$ 70255,33
Empenho: 060125137

Porto Alegre, 16 de março de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto

Código 157929

PROCESSO Nº 3611-2000/06.2
AUTORIZO o funcionamento da Drogaria FLAMARION BOFF FERNANDES, no município de Taquara/RS, em caráter precário, nos termos do Decreto nº 39.544 e Instrução Normativa 01/99.

Em 15/03/2006.
JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde - Substituto

Código 157932

PORTARIA Nº 125/2006

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas prerrogativas e considerando os ditames da Portaria nº 57 de 22.04.1997, RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar junto ao SUS o Hospital de Caridade, do município de Ijuí/RS, para realizar procedimento de videolaparoscopia, de acordo com a Portaria SAS n.º 57 de 22/04/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 157933

Secretaria de Energia, Minas e Comunicações

Secretário:
Luiz Valdir Andres

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-530

Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE -

Diretor Presidente:

Antônio Carlos Brites Jaques

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A, 7º a.
Fone: 3382-4500

LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2005

EDITAL 05/2006

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO SUL (CEEE/RS), no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital, a Classificação Final dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para seu quadro de pessoal.

A relação dos cargos, nomes e ordem final de classificação dos candidatos estará disponível, na íntegra, a partir das 15h do dia 17/03/06, no site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br e nos murais da FUNDATEC na Rua Professor Cristiano Fischer n.º 2012- POA/RS.

Porto Alegre, 16 de março 2006.

ANTONIO CARLOS BRITES JAQUES
DIRETOR PRESIDENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS N.º CEEE/AD/DRS/2006030158

Abertura: 29/03/06 às 14h.

Objeto: Serviços de limpeza e higienização na Divisão Regional Sul